

TOMBO 2464-APA-A3
VISTO *Joel Sobral de Andrade*
DATA 12/08/22

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 390/2022
AO CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E IMÓVEIS LTDA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.063.405/0001-67, com sede à Rua das seringueiras, s/nº, Qd. 60, Lt 15, Jardim Maria Ines, Aparecida de Goiânia, CEP.: 74.914-570, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 2464-APA**, celebrado em 03/04/2019, conforme ofício IGH/APA nº 034/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12(doze) meses**, referente à prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em móveis hospitalares, com fornecimento de peças compatíveis, para assistir à(ao) **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA**, entre **04/04/2022 e 03/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

- I. Altera-se na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS**, as seguintes disposições:
 - a) Em seu **§1º, inciso I**, apresentará a seguinte disposição: O Contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse ou pagamento, correspondente à competência da prestação dos serviços, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
 - b) Inclui-se o **§4º**, conforme a seguir: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 390/2022
AO CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E IMÓVEIS LTDA.**

- II.** Altera-se a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**, as seguintes disposições:
- a) Em seu §2º, para constar a seguinte disposição: §2º O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- III.** Altera-se ao contrato **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, conforme disposições a seguir:
- a) **Em sua alínea I)**, conforme disposição a seguir: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.
- IV.** Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO, PARA CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 390/2022
AO CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E IMÓVEIS LTDA.**

quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 390/2022
AO CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E IMÓVEIS LTDA.**

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.

§10º É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.

§11º É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.

§12º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§13º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§14º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

VII. Altera-se ao contrato a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI 13.709/18 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS** inserida no 3º termo aditivo assinado em 30 de março de 2021 para **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/18**, conforme a seguir:

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 390/2022
AO CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E IMÓVEIS LTDA.**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”



**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 390/2022
AO CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E IMÓVEIS LTDA.**

VIII. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO USO DE IMAGEM, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

IX. Inclui-se ao contrato a CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual ("EPI") e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ("MTE") e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 390/2022
AO CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE
GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E REKUPERAR RECUPERADORA DE
CADEIRAS E IMÓVEIS LTDA.**

responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.,

VII. Inclui-se ao contrato **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ASSINATURA DIGITAL**, conforme disposição a seguir:

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).".

VIII. Inclui-se ao contrato a **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de abril de 2022

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante

Rekuperar Recuperadora De Cadeiras E Móveis
Ltda
Contratada

Luísa Moura
Advogada
OAB/BA: 46.700

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia - HEAPA - Goiás

Contrato: 2464- APA

Empresa: REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em moveis hospitalares, com fornecimento de pegas compatíveis

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 4º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2464- APA. Recepcionado o pleito, este Setor de Compras viabilizou consulta ao mercado, mediante a remessa de email, em 30/03/2022, aos seguintes prestadores: Ortomed Moveis, Quatro Moveis, Gyn Comercio e Serviços, Moveis Única, Degraus Comércio e Serviços. Rosher Móveis e Gyn Cadeiras. Ademais, considerando o fluxo interno do IGH, foi veiculado o pedido de cotação no site deste Instituto na mesma data, com vistas a alcançar maior número de potenciais interessados.

A despeito dos esforços dessa unidade, não foi recepcionado qualquer orçamento que pudesse ser comparado com o cenário atualmente contratado. Nestes termos, em 07/04/2022, foi solicitado ao atual prestador que enviasse notas fiscais e/ou contratos que comprovassem a adequação dos preços impostos ao IGH com aqueles aplicados perante seus outros clientes.

Observa-se, pois, que **os valores atualmente contratados são compatíveis com aqueles indicados no contrato vigente**. Neste sentido, esta Gerência de Compras tem pela vantajosidade da celebração de aditivo de prorrogação ao contrato em seus termos atuais, considerando, exclusivamente, a análise do critério financeiro.

Registre-se que a presente manifestação consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

CARLA BAIÃO Assinado de forma digital
por CARLA BAIÃO
DULTRA:01728321522
8321522 Dados: 2022.05.03 16:02:06
+03'00'

Gerência de Compras

03/05/2022

Ofício IGH/HEAPA nº 034/2022

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 2464/2021-APA

Fornecedor: REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA

CNPJ: 03.063.405/0001-67

E-mail do representante rekuperar@gmail.com

Alteração nº: 4º

Contratos
Recebido 04/02/22
Validado

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 4º termo aditivo, referente prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em móveis hospitalares, com fornecimento de peças compatíveis, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA, a partir de 04/04/2022.

1- Solicito prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 27 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Flávio Albuquerque
Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH



SES

**FORMULARIO DE
SOLICITAÇÃO DE
VANTAJOSIDADE**

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante**Número do Contrato**

Unidade/Regional: HEAPA

Área: Na unidade inteira

Solicitante: Leonardo Ferreira

2464 - APA

Demanda da Análise

Fornecedor:	REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA		
Alteração Nº.:	4º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em móveis hospitalares, com fornecimento de peças compatíveis.		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 3º termo aditivo	Data do aditivo atual: 03/04/2022	
Referência do Aditivo atual:	() Valor (R\$)	(x) Prazo	() Objeto () Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 03/04/2022	Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2019	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Leonardo Ferreira	Telefone/E-mail: (62) 3983-1750	

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- ☒ Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- ☒ Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- ☒ Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- ☐ Detalhamento/Especificação do Objetivo
- ☒ Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

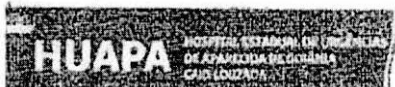
Leonardo Ferreira
Coordenador de Manutenção
HEAPA/IGH

Leonardo Ferreira
Coordenador Manutenção - HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Flávio Albuquerque
Diretor Geral - HEAPA/IGH

Elaborado por:	Aprovado por:
Tiago Farias	Caroline Dias



SUS



2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 1218/2020 AO
CONTRATO Nº 2464-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A REKUPERAR
RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA

BANQUETA (METAL)	
Pintura	30,00
Serviços de solda	35,00
Acabamento de borracha	25,00
Estofamento	40,00

- PREVISÃO DE ENTREGA: A COMBINAR
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR
- PROPOSTA VALIDA POR: 60 DIAS

Atenciosamente,


REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MÓVEIS LTDA

"Fica autorizado esta empresa, por ofício, que cadeiras e móveis não retirados no prazo de 90 (noventa) dias, serão vendidos para cobrir despesas."


Maria Rúbia de Sousa
Diretora Geral
HUAPA/IGH

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº20223003C030IGH-GO

Aviso disponibilizado no link: <https://www.igh.org.br/heapa-atos-convocatorios-compras/>

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, torna público que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no **HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA**, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86.

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de mobiliário hospitalar, com fornecimento de peças compatíveis, conforme especificações contidas em documento que pode ser solicitado ao IGH através do e-mail a seguir.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/04/2022.

As cotações deverão ser direcionadas ao e-mail cotacoes.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Eventuais questionamentos e solicitações também deverão ser remetidos ao endereço eletrônico acima indicado.

CARLA BAIÃO
Assinado de forma
digital por CARLA
BAIÃO
DULTRA:0172
8321522
DULTRA:01728321522
Dados: 2022.03.30
15:23:49 -03'00'

Goiânia/GO, 30 de março de 2022.

Gerência de Compras IGH



Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Pedido de cotação - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

6 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

30 de março de 2022 15:22

Para: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>

Cco: contato@ortomedmoveis.com.br, quatromoveis@gmail.com, gyncomercioeservicos@gmail.com, vendas@moveisunica.com.br, administrativo@degrauscomercioeservicos.com.br, roshermoveis@gmail.com, "gyncadeiras1@gmail.com" <gyncadeiras1@gmail.com>

Prezado(a),

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados na unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás abaixo indicada.

1) HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HEAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

Objeto: Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de mobiliário hospitalar, com fornecimento de peças compatíveis, conforme especificações contidas em documento anexo.

Para tal solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- 1) Proposta assinada com os devidos valores;
- 2) Certidões negativas de débitos (FEDERAL, ESTADUAL SEFAZ GO, MUNICIPAL, FGTS e CNDT);
- 3) Cartão CNPJ;
- 4) Contrato social;
- 5) Documentos técnicos relacionados ao objeto.

Período de vigência do contrato: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 06/04/2022

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

 LISTA DE SERVIÇOS - REFORMAS DE MÓVEIS - HUAPA.xlsx
15K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

30 de março de 2022 15:22

Para: cotacoes.go@igh.org.br

**Endereço não encontrado**

A mensagem não foi entregue para **administrativo@degrauscomercioeservicos.com.br** porque o domínio degrauscomercioeservicos.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of degrauscomercioeservicos.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: degrauscomercioeservicos.com.br

Final-Recipient: rfc822; administrativo@degrauscomercioeservicos.com.br

Action: failed

Status: 4.0.0

Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of degrauscomercioeservicos.com.br responded with code NXDOMAIN

07/04/2022 11:35

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Domain name not found: degrauscomercioeservicos.com.br
Last-Attempt-Date: Wed, 30 Mar 2022 11:22:12 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>
To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc:
Bcc: administrativo@degrauscomercioeservicos.com.br
Date: Wed, 30 Mar 2022 15:22:08 -0300
Subject: Pedido de cotação - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR
----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

30 de março de 2022 15:22



Endereço não encontrado

A mensagem não foi entregue para **vendas@moveisunica.com.br** porque o domínio moveisunica.com.br não foi encontrado. Verifique se há erros de digitação ou espaços desnecessários e tente novamente.

A resposta foi:

DNS Error: DNS type 'mx' lookup of moveisunica.com.br responded with code NXDOMAIN Domain name not found: moveisunica.com.br

Final-Recipient: rfc822; vendas@moveisunica.com.br
Action: failed
Status: 4.0.0
Diagnostic-Code: smtp; DNS Error: DNS type 'mx' lookup of moveisunica.com.br responded with code NXDOMAIN
Domain name not found: moveisunica.com.br
Last-Attempt-Date: Wed, 30 Mar 2022 11:22:12 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Cotações IGH/GO" <cotacoes.go@igh.org.br>
To: Cotacoes Goiania <cotacoes.go@igh.org.br>
Cc:
Bcc: vendas@moveisunica.com.br
Date: Wed, 30 Mar 2022 15:22:08 -0300
Subject: Pedido de cotação - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR
----- Message truncated -----

Quatro Moveis <quatromoveis@gmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

31 de março de 2022 10:28

Bom dia,
Trabalhamos apenas com reforma e manutenção de cadeiras de escritório.
Caso haja interesse posso te encaminhar o orçamento referente a reforma e manutenção das cadeiras dos departamentos.
Aguardo retorno.

POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO MESMO,
AGUARDO.

Att,

Guiomar Maria.

Consultora Comercial.

Fones: (62) 99158-7149 zap / (62) 98114-4553 zap.

07/04/2022 11:35

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Pedido de cotação - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

Quatro Móveis - Reforma de cadeiras para escritório e carteiras escolares.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

eliane@ortomedmoveis.com.br <eliane@ortomedmoveis.com.br>
Para: cotacoes.go@igh.org.br

1 de abril de 2022 08:56

Prezado Cliente,

Agradeço a consulta e informo não atender ao item

Atenciosamente

ELIANE SELVAT DE AQUINO

SELVAT REPRESENTAÇÕES

eliane vendas@hotmail.com

eliane@ortomedmoveis.com.br

(62) 3290.4074

(62) 99123.3546

De: Ortomed Móveis Hospitalares [mailto:contato@ortomedmoveis.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 31 de março de 2022 08:13

Para: Eliane Selvat <eliane@ortomedmoveis.com.br>

Assunto: Fwd: Pedido de cotação - MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: Quatro Moveis <quatromoveis@gmail.com>

1 de abril de 2022 11:48

Prezada,

Solicito a remessa do orçamento relativo à parcela do serviço que poderia ser prestado por vossa empresa.

Atenciosamente,

Gerência de Compras IGH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicitação - Prorrogação do contrato nº 2464-APA

6 mensagens

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: rekupearar@gmail.com

7 de abril de 2022 11:42

Prezados,

Considerando que o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços deste IGH impõe a necessidade de análise de vantajosidade financeira como condição à prorrogação de nossos contratos, **solicito a remessa por essa empresa de contrato e/ou nota fiscal que comprove a compatibilidade dos preços praticados no contrato supracitado com aqueles estabelecidos por esse prestador junto a outros parceiros.**

Requer o retorno ao presente requerimento até o final do dia **08/04/2022**, considerando a proximidade do termo final do contrato em comento.

Cordialmente,
Gerência de Compras IGH

rekupearar@gmail.com <rekupearar@gmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

8 de abril de 2022 07:49

Bom dia!

Qual o telefone de contato que consigo falar com vocês para esclarecer algumas dúvidas?

Fico no aguardo e desde já agradeço!

Atenciosamente,



Natália Guimarães
Auxiliar Administrativo
☎ 62 3284-6040
☎ 62 99136-4701
✉ rekupearar@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rekupearar@gmail.com <rekupearar@gmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

8 de abril de 2022 15:41

Boa tarde!

Segue em anexo Notas Fiscais de Serviço referente aos 03 últimos meses.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Natália Guimarães**

Auxiliar Administrativo

☎ 62 3284-6040

☎ 62 99 136-4701

✉ rekuperar@gmail.comDe: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 7 de abril de 2022 11:43

Para: rekuperar@gmail.com

Assunto: Solicitação - Prorrogação do contrato nº 2464-APA

Prezados,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **11324 - HEAPA.pdf**
138K **11261 - HEAPA.pdf**
138K **11180 - HEAPA.pdf**
138K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: rekuperar@gmail.com

11 de abril de 2022 09:04

Prezada Natália,

A solicitação, em verdade, visa que essa empresa demonstre que os preços impostos ao IGH são compatíveis com aqueles praticados junto a outros clientes da Rekuperar. Para tanto, requer o envio de notas, propostas e/ou contratos firmados com outros clientes para comprovação.

Quanto à informação de contato telefônico, informa-se que atualmente trabalhamos exclusivamente com atendimento via e-mail nesta unidade.

Atenciosamente,
Gerência de Compras IGH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

rekuperar@gmail.com <rekuperar@gmail.com>
Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

11 de abril de 2022 11:46

Bom dia!

Segue em anexo Notas Fiscais referente ao Contrato firmado com o HGG e Hugol.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos **nfse-11241.pdf**
138K **nfse-11401.pdf**
138K **nfse-11248.pdf**
138K **nfse-11185.pdf**
138K **nfse-11326.pdf**
138K

03/05/2022 17:45

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Solicitação - Prorrogação do contrato nº 2464-APA

 nfse-11252.pdf
138K

Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>
Para: recuperar@gmail.com

11 de abril de 2022 11:58

Prezada,

Muito obrigada. Informo que avançaremos com o processo de análise e prorrogação do contrato.

Atenciosamente,
Gerência de Compras IGH
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PREFEITURA DE AP ARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br	 Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
---	--

 REKUPERAR RUA DAS SERINGUEIRAS, 00-QD 60 LT 15- JARDIM MARIA INEZ CEP 74914-570 - APARECIDA DE GOIANIA - GO rekuperar@gmail.com Inscrição Municipal 142362 - CPF/CNPJ 03.063.405/0001-67	REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA REKUPERAR
---	---

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Emissão da NFS-e 03/02/2022 00:00:00	Código de Verificação de Autenticidade 87 30 3C	Número da Nota Fiscal 11252
Número do RPS 11252	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 03/02/2022	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 07.966.540/0004-16	Inscrição Municipal	Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO	
Endereço RUA 0001	Número S/N	Complemento	Bairro SETOR OESTE
CEP 74115-040	Cidade / UF GOIANIA / GO	Telefone	e-mail

Descrição dos Serviços
Processo 2019001205 Contrato de Gestao N. 24-2012 - HGG-SES-AGR - IDTECH Mes de Referencia: Janeiro/22 SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO CORRETIVA REFERENTE RELATORIO 020/22 01 ARMARIO C/ 02 PORTAS 06 ARMARIOS DE CABECEIRA 05 CADEIRAS GIRATORIAS EXECUTIVAS 01 CARRINHO EM INOX 02 CARRINHOS P/ MEDICAMENTOS 01 CAVALETE PARA MACA 02 MACAS 18 POLTRONAS DE ACOMPANHANTE 01 POLTRONA FIXA S/ BRACO 02 POLTRONAS GIRATORIAS DIRETOR 02 PRATELEIRAS EM INOX 01 SUPORTE P/ BANDEJA Dados Bancarios: Banco - 104 - Caixa Economica Federal Agencia: 1009 Operacao: 003 C/C: 40248-2 REKUPERAR - Recuperadora de Cadeiras e Moveis Ltda. *****EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***** *****SERVICO REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA EM APARECIDA DE GOIANIA-GO*****

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN						
Atividade do Município 9529105-[9529-1/05]-REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	Aliquota 4,02	Item da LC116/2003 1405	Cód. Nacional Atividade Econômica 9529105			
Valor Total dos Serviços R\$ 17.873,50	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 17.873,50	Total do ISSQN R\$ 718,51	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 17.873,50		

 PREFEITURA DE AP ARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br			Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
 REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA REKUPERAR RUA DAS SERINGUEIRAS, 00-QD 60 LT 15- JARDIM MARIA INEZ CEP 74914-570 - APARECIDA DE GOIANIA - GO rekuperar@gmail.com Inscrição Municipal 142362 - CPF/CNPJ 03.063.405/0001-67			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 14/03/2022 00:00:00	Código de Verificação de Autenticidade BB 46 FE
Número do RPS 11326	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 14/03/2022	Número da Nota Fiscal 11326
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 07.966.540/0004-16	Inscrição Municipal	Razão Social INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO	
Endereço RUA 0001	Número S/N	Complemento	Bairro SETOR OESTE
CEP 74115-040	Cidade / UF GOIANIA / GO	Telefone	e-mail
Descrição dos Serviços			
Processo 2019001205 Contrato de Gestao N. 24-2012 - HGG-SES-AGR - IDTECH Mes de Referencia: Fevereiro/22 SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO CORRETIVA REFERENTE RELATORIO 021/22 01 CADEIRA DE BANHO 05 CADEIRAS DE RODAS 03 CADEIRAS GIRATORIAS EXECUTIVAS 01 CAMA HOSPITALAR 05 CARRINHOS P/ MEDICAMENTOS 01 GAVETEIRO 01 MACA FIXA 01 MESA 19 POLTRONAS DE ACOMPANHANTE 03 POLTRONAS DIRETOR Dados Bancarios: Banco - 104 - Caixa Economica Federal Agencia: 1009 Operacao: 003 C/C: 40248-2 REKUPERAR - Recuperadora de Cadeiras e Moveis Ltda. *****EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***** *****SERVICO REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA EM APARECIDA DE GOIANIA-GO*****			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 9529105-[9529-1/05]-REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO		Alíquota 4,39	Item da LC116/2003 1405
Valor Total dos Serviços R\$ 19.225,26		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Cód. Nacional Atividade Econômica 9529105
Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 19.225,26	Total do ISSQN R\$ 843,99	ISSQN Retido Não
Desconto Condicionado R\$ 0,00			
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 19.225,26

Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

 PREFEITURA DE AP ARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
 REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA REKUPERAR RUA DAS SERINGUEIRAS, 00-QD 60 LT 15- JARDIM MARIA INEZ CEP 74914-570 - APARECIDA DE GOIANIA - GO rekuperar@gmail.com Inscrição Municipal 142362 - CPF/CNPJ 03.063.405/0001-67					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 11/01/2022 00:00:00		Código de Verificação de Autenticidade 3 6 E4 D4	
Número do RPS 11185		Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços		Data de Emissão do RPS 11/01/2022	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online					Número da Nota Fiscal 11185
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 05.029.600/0003-68		Inscrição Municipal 		Razão Social ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE	
Endereço AVENIDA ANHANGUERA		Número S/N		Complemento 13001 A 99999, AMBOS OS LAI	
CEP 74463-350		Cidade / UF GOIANIA / GO		Bairro SETOR SANTOS DUMONT	
		Telefone 		e-mail 	
Descrição dos Serviços					
Processo de Compras E-Doc n. 20200003.05170 Contrato de Gestao 003/14/SES/GO REFERENCIA - 01/12/2021 A 31/12/2021 SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA NOS SEGUINTE ITENS: 15 CADEIRAS DE RODAS PATRIMONIOS: 920926, 920921, 00920953, 00920893, 00920894, 00920914, 00920958, 00920935, 00920950, 000710 SES / 00920939, 920901, 00920898, 00920912, 00920936, 00920937 04 CARROS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PATRIMONIOS: 00737860, 00880819, 737822, 737821 Dados Bancarios: Banco - 104 - Caixa Economica Federal Agencia: 1009 Operacao: 003 C/C: 40248-2 REKUPERAR - Recuperadora de Cadeiras e Moveis Ltda. *****EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***** *****SERVICO REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA EM APARECIDA DE GOIANIA-GO*****					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9529105-[9529-1/05]-REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO			Alíquota 4,02	Item da LC116/2003 1405	Cód. Nacional Atividade Econômica 9529105
Valor Total dos Serviços R\$ 27.645,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 27.645,00	Total do ISSQN R\$ 1111,33	ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00		
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal				R\$ 27.645,00	
Informações Complementares					

 PREFEITURA DE AP ARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
 REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA REKUPERAR RUA DAS SERINGUEIRAS, 00-QD 60 LT 15- JARDIM MARIA INEZ CEP 74914-570 - APARECIDA DE GOIANIA - GO rekuperar@gmail.com Inscrição Municipal 142362 - CPF/CNPJ 03.063.405/0001-67					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 02/02/2022 00:00:00		Código de Verificação de Autenticidade CE F3 44	
Número do RPS 11248		Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços		Data de Emissão do RPS 02/02/2022	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online					Número da Nota Fiscal 11248
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 05.029.600/0003-68		Inscrição Municipal		Razão Social ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE	
Endereço AVENIDA ANHANGUERA		Número S/N		Complemento 13001 A 99999, AMBOS OS LAI	
CEP 74463-350		Cidade / UF GOIANIA / GO		Bairro SETOR SANTOS DUMONT	
		Telefone		e-mail	
Descrição dos Serviços					
Processo de Compras E-Doc n. 20200003.05170 Contrato de Gestao 003/14/SES/GO REFERENCIA - 01/01/2022 A 31/01/2022 SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA NOS SEGUINTE ITENS: 08 CADEIRAS DE RODAS PATRIMONIOS: 920910, 920920, 920907, 920960, 920900, 920992, 920917, 920946 Dados Bancarios: Banco - 104 - Caixa Economica Federal Agencia: 1009 Operacao: 003 C/C: 40248-2 REKUPERAR - Recuperadora de Cadeiras e Moveis Ltda. *****EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***** *****SERVICO REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA EM APARECIDA DE GOIANIA-GO*****					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9529105-[9529-1/05]-REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO			Alíquota 4,02	Item da LC116/2003 1405	Cód. Nacional Atividade Econômica 9529105
Valor Total dos Serviços R\$ 14.135,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 14.135,00	Total do ISSQN R\$ 568,23	ISSQN Retido Não
			Desconto Condicionado R\$ 0,00		
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 14.135,00
Informações Complementares					

 PREFEITURA DE AP ARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
---	---	---

 REKUPERAR RUA DAS SERINGUEIRAS, 00-QD 60 LT 15- JARDIM MARIA INEZ CEP 74914-570 - APARECIDA DE GOIANIA - GO rekuperar@gmail.com Inscrição Municipal 142362 - CPF/CNPJ 03.063.405/0001-67

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município	Data de Emissão da NFS-e 08/04/2022 00:00:00	Código de Verificação de Autenticidade DB 33 25	Número da Nota Fiscal 11401
Número do RPS 11401	Série do RPS RPS - Recibo Provisório de Serviços	Data de Emissão do RPS 08/04/2022	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online			

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 05.029.600/0003-68	Inscrição Municipal	Razão Social ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE	
Endereço AVENIDA ANHANGUERA	Número S/N	Complemento 13001 A 99999, AMBOS OS LAI	Bairro SETOR SANTOS DUMONT
CEP 74463-350	Cidade / UF GOIANIA / GO	Telefone	e-mail

Descrição dos Serviços
Processo de Compras E-Doc n. 20200003.05170 Contrato de Gestao 003/14/SES/GO REFERENCIA - 01/03/2022 A 31/03/2022 SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA NOS SEGUINTES ITENS: 08 CADEIRAS DE RODAS PATRIMONIOS: 920934, 920957, 920940, 920938, 920914, 920911, 920961 e 920930 03 CAVALETES MACA TRANSFERENCIA PATRIMONIOS: S/P, S/P e S/P Dados Bancarios: Banco - 104 - Caixa Economica Federal Agencia: 1009 Operacao: 003 C/C: 40248-2 REKUPERAR - Recuperadora de Cadeiras e Moveis Ltda. *****EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL***** *****SERVICO REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA EM APARECIDA DE GOIANIA-GO*****

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município 9529105-[9529-1/05]-REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO				Alíquota 4,08	Item da LC116/2003 1405	Cód. Nacional Atividade Econômica 9529105	
Valor Total dos Serviços R\$ 9.808,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 9.808,00	Total do ISSQN R\$ 400,17	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 9.808,00
-------------------------------------	---------------------

Informações Complementares

	PREFEITURA DE AP ARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: () - www.aparecida.go.gov.br		Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
---	---	---	---

	REKUPERAR RECUPERADORA DE CADEIRAS E MOVEIS LTDA REKUPERAR RUA DAS SERINGUEIRAS, 00-QD 60 LT 15- JARDIM MARIA INEZ CEP 74914-570 - APARECIDA DE GOIANIA - GO rekuperar@gmail.com Inscrição Municipal 142362 - CPF/CNPJ 03.063.405/0001-67
---	--

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica				
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 11241
Tributação no município		31/01/2022 00:00:00	EA 22 47	
Número do RPS	Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
11241	RPS - Recibo Provisório de Serviços		31/01/2022	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/aparecida/online				

Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social			
07.966.540/0004-16		INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO			
Endereço	Número	Complemento	Bairro		
RUA 0001	S/N		SETOR OESTE		
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail		
74115-040	GOIANIA / GO				

Descrição dos Serviços	
Processo 2019001205 Contrato de Gestao N. 24-2012 - HGG-SES-AGR - IDTECH Mes de Referencia: Dezembro/21	
SERVICO DE REFORMA E MANUTENCAO CORRETIVA REFERENTE RELATORIO 019/21	
01 ARMARIO ALTO 02 ARMARIOS PARA MEDICAMENTOS 04 CADEIRAS DE RODAS 11 CADEIRAS GIRATORIAS EXECUTIVAS 01 CADEIRA FIXA EXECUTIVA 04 CAMAS HOSPITALARES 01 CARRINHO DE EMERGENCIA 01 CARRINHO DE TRANSPORTE EM INOX 01 MACA 01 MESA EM INOX 01 MESA EM L 02 MESAS RETAS 40 POLTRONAS DE ACOMPANHANTE 01 POLTRONA PRESIDENTE 04 SUPORTES DE SORO	
Dados Bancarios: Banco - 104 - Caixa Economica Federal Agencia: 1009 Operacao: 003 C/C: 40248-2 REKUPERAR - Recuperadora de Cadeiras e Moveis Ltda.	
*****EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL*****	
*****SERVICO REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA EM APARECIDA DE GOIANIA-GO*****	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN							
Atividade do Município	Aliquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica				
9529105-[9529-1/05]-REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	4,02	1405	9529105				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 36.844,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.844,33	R\$ 1481,14	Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos							
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 36.844,33
------------------------------	---------------

Informações Complementares